

Resolução nº 32/2005

“Acrescenta dispositivos que especifica ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, instituindo o plantão de Vereadores no âmbito do Poder Legislativo”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, de modo a instituir o plantão de Vereadores no âmbito do Poder Legislativo:

“Sessão I – Do plantão de Vereadores

Art. 78-A O plantão de Vereadores destina-se ao *atendimento dos munícipes.*

§ 1º *O plantão funcionará de segunda à sexta-feira, das quinze às dezessete horas, nas dependências da Câmara Municipal.*

§ 2º *O Presidência da Câmara não concorrerá ao Plantão.*

§ 3º *O plantão não é obrigatório.*

§ 4º *Cada Vereador decidirá, junto a Presidência da Câmara, os dias mais adequados para seus plantões.*

§ 5º *A “Presidência da Câmara divulgará amplamente a escala de plantão”.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de abril de 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 18 de abril de 2005.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara